

Esclarecimento 11/04/2023 19:23:21

Prezados (as) Senhores (as), LSM TECNOLOGIA ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Romualdo Galvão, 366 – Barro Vermelho, na Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.022-100, inscrita sob o CNPJ n.º 26.016.171/0001-00, respeitosamente, apresenta a sua solicitação de esclarecimentos, conforme segue. -O edital, no item 1.3.2.18.2.6, requer: ..."Deverá ser desenvolvida em conformidade com a especificação UEFI 2.5 (<http://www.uefi.org/specifications>), ou superior, e capturáveis por aplicação de inventário, para comprovação desta conformidade, o fabricante do microcomputador ofertado deve constar em listagem na categoria "Promoter", consultada através do site <http://www.uefi.org/members>. ..." Este requisito é extremamente importante e parabenizamos o TRE pela sua exigência, porém, os membros listados na categoria "Promoter" são as empresas fundadoras deste fórum e, conforme consulta efetuada ao Conselho UEFI, eles não pretendem expandir esta categoria. Este fato acaba trazendo um aspecto altamente restritivo para este requisito, trazendo, inclusive, inúmeras possibilidades de impugnação do edital. As boas práticas orientadas pelo TCU neste tema, são fundamentadas em oferecer aos licitantes alternativas acessíveis, que dependam da estratégia de investimento de cada um na obtenção de suas certificações. Existem dois fóruns tão importantes quanto o UEFI, que tratam de padrões de gerenciamento e segurança do desktop, que são o DMTF (Desktop Management Task Force) e o TCG (Trusted Computer Group). Para afastar a hipótese deste requisito ser considerado restritivo e sem opções alternativas para o licitante, manter os fundamentos do Termo de Referência e, consequentemente, o aumentar a oferta de fabricantes e marcas habilitadas, entendemos que, se o fabricante atender um dos requisitos abaixo, estará atendendo os requisitos desejados pelo TRE-RN no tocante à qualidade dos equipamentos ofertados. Está correto o nosso atendimento ? 1) Deverá ser desenvolvida em conformidade com a especificação UEFI 2.5 (<http://www.uefi.org/specifications>), ou superior, e capturáveis por aplicação de inventário, para comprovação desta conformidade, o fabricante do microcomputador ofertado deve constar em listagem na categoria "Promoter", consultada através do site <http://www.uefi.org/members>. OU 2) Compatibilidade com o padrão DMI 2.0 (Desktop Management Interface) ou mais recente da DMTF (Desktop Management Task Force). O fabricante do equipamento deverá estar cadastrado no link do website <https://www.dmtf.org/about/list> como Member Board; OU 3) A marca do fabricante do equipamento ofertado, deverá constar como membro do TPM, o que deve ser comprovado através do link do website <http://www.trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies>, categoria "Promoter". Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente, Aldrin Xavier

Resposta 11/04/2023 19:23:21

Senhor licitante, considerando que dias 5 e 6 de abril são feriados regimentais em nosso Regional, sua solicitação de esclarecimentos foi recebida somente dia 10/04/2023 e sendo respondida, tempestivamente, na presente data. Segue informação do setor técnico: "Não está correto o entendimento.". Por oportuno, informo que foi apresentada impugnação quanto a essa exigência e ainda está sendo analisada.

Atenciosamente,

Manoel Nazareno Fernandes Filho

Pregoeiro